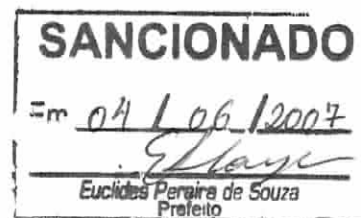




Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Portalegre

Rua Antonio de Freitas, 34 - Centro.
CNPJ: 08.358.753/0001-90



LEI Nº 178/2007.

Portalegre/RN, 04 de junho de 2007.

*ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE PARA O FIM QUE ESPECIFICA.*

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA, Prefeito Constitucional do Município de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal (LOM), e demais legislação pertinente. **Faço Saber** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinado a concessão de Bolsas para estudantes de 3º Grau, nas dotações abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

013 – Cultura

391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.

264 – Preservação, Pesquisa, Catalogação e documentação de dados Históricos, Cultural, Arqueológico e Patrimonial.

2.156 – Incentivo a Formação do Acervo Público Municipal

33.90.20.00 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores.....R\$ 4.800,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao disposto no artigo anterior, a anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, abaixo especificada, de conformidade com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20 – AGRICULTURA

606 – EXTENSÃO RURAL

024 – EXTENSÃO RURAL

2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação no Mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 06 de junho de 2007.

Euclides Pereira de Souza
EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal